

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

PLANO DE TRABALHO – CONFORME ART. 22 DA LEI 13.019/2014 E ALTERAÇÕES

1 – DADOS CADASTRAIS E CARACTERÍSTICAS DA OSC:

| | |
|---|----------------|
| Nome da Entidade: Associação de Pais, Amigos e Pessoas com Deficiência Visual | |
| CNPJ: 07819684/0001-05 | |
| Endereço: Rua Coelho Neto, 745, São Cristóvão | |
| Município/UF: Lajeado/RS | CEP: 95913-030 |
| Telefone(s): (51) 3729-6149, (51) 98654-4888 ou (51) 99159-2060 | |
| Conta Bancária: 97148-0 Banco: Sicredi Agência: 0179 | |
| Data de constituição da OSC: 06/05/2005 | |
| Caracterização da OSC: Entidade de atendimento especializado para pessoas com deficiência visual no âmbito da assistência social | |
| Finalidade: Promover e integrar pessoas com deficiência visual (cegos e baixa visão), de ambos os sexos e de todas as idades, sem distinção de raça, cor, condição socioeconômica, credo político e religioso. Além de promover o fortalecimento do usuário em situação de vulnerabilidade social, na busca pelos direitos sociais, acesso a recursos e serviços no exercício pleno da cidadania, potencializando autonomia e qualidade de vida, tendo como objeto de trabalho a deficiência visual. | |
| Histórico e Área de atuação da OSC: A Associação de Pais, Amigos e Pessoas com Deficiência Visual – APADEV- foi constituída em 05 de maio de 2005, a partir de um grupo de pessoas, as quais vislumbravam criar um espaço físico que possibilitasse a convivência, integração e inclusão de pessoas com Deficiência Visual, juntamente com seus familiares e comunidade em geral. Desejava-se um espaço que possibilitasse a realização de oficinas de atividades da vida diária, preparação para o mercado de trabalho, e busca por direitos sociais, promovendo a melhoria da qualidade de vida. A partir de março de 2011 a entidade passou a desenvolver suas atividades no Centro de Formação Maristas. Em 2014, mudou-se para o prédio do Centro ELLO - Centro de Referência de Pessoas com Deficiência. A APADEV é uma entidade beneficente de Assistência Social. | |

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

| | |
|---|----------------------|
| Nome do Responsável: JAQUELINE SEVERO DE MELO C.I.: 3130881679 | Órgão expedidor: SSP |
| Período do Mandato: 03/10/2018 a 03/10/2022 Cargo: Presidente CPF: 015.877.890-19 | |
| Endereço: RUA RUFINO PEREIRA Nº 2041 AP. 03 BAIRRO CRUZEIRO | |
| Município/UF: VENÂNCIO AIRES/RS | CEP: 95800-000 |

2 – PROPOSTA DE TRABALHO – Inciso I

| |
|---|
| Nome do Projeto/Atividade: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoa com Deficiência Visual. |
| Prazo de execução: 01/01/2022 a 31/12/2022 |
| Objetivo/Objeto da Parceria: Promover o fortalecimento das pessoas com Deficiência Visual e seus familiares na busca pelos direitos sociais, acesso a recursos e serviços no exercício pleno da cidadania, potencializando autonomia, protagonismo social e qualidade de vida. |
| Público Alvo: Pessoas com Deficiência Visual (baixa visão ou cego) e seus familiares |
| Descrição da Realidade (conforme art. 22, I): No município de Cruzeiro do Sul, há, pelo menos, duas pessoas com deficiência visual, cuja participação na APADEV decorre de anos. Como o município não oferece, no momento, este atendimento especializado, celebra Termo de Fomento, para garantia de atendimento a esse segmento da população em especial. |
| Impacto Social Esperado: Através do atendimento especializado, a APADEV contribuirá para o acesso dos usuários aos direitos socioassistenciais, para a redução e prevenção de situações de isolamento social, para o fortalecimento da convivência familiar e comunitária, melhoria da qualidade de vida familiar, proteção social e cuidados individuais e familiares voltados ao desenvolvimento de autonomies. |

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE METAS – Inciso II

| Metas | Etapa/ Fase | Especificação | Indicador Físico | | Duração | |
|---|----------------|--|------------------|------------|------------|------------|
| | | | Unida de | Quantidade | Início | Término |
| 1.Promover o fortalecimento das pessoas com Deficiência Visual e seus familiares na busca pelos direitos sociais, acesso a recursos e serviços no exercício pleno da cidadania, potencializando autonomia, protagonismo social, inclusão e qualidade de vida. | 3 | 1- Serviço de Acolhida; 2- Serviço de Convivência 3- Serviço de Acessibilidade | Pessoas | 2 | 01/01/2022 | 31/12/2022 |

4 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES/PROJETOS E EXECUÇÃO DE METAS

| Meta | Descrição da forma de execução e parâmetros para aferição das metas |
|------|---|
| 1 | <p>EXECUÇÃO</p> <p>Etapa 1: Serviço de Acolhida:</p> <ul style="list-style-type: none"> -Abordagem individual (escuta, informação, comunicação) -Elaboração do Plano individual e/ou familiar de atendimento; -Orientação e encaminhamento para viabilizar o acesso a benefícios, programas, serviços de políticas públicas setoriais, ao mercado de trabalho, entre outros, conforme necessidade. <p>Etapa 2: Serviço de Convivência:</p> <ul style="list-style-type: none"> -Abordagem grupal (encontros programados com usuários, familiares e equipe técnica) -Vivência de experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e superação de fragilidades (através de dinâmicas, palestras, exposições, práticas, troca de experiências e relatos, etc) -Participação em atividades culturais e de lazer oferecidas pela comunidade. -Participação em oficinas que permitem o contato com usuários e familiares, e produção criativa: -Oficina de Música, Teatro e Artesanato. <p>Etapa 3: Serviço de Acessibilidade:</p> <ul style="list-style-type: none"> -Vivencia de experiências que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da autoestima, autonomia e protagonismo; -Vivencia de experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural; |

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

| | |
|--|--|
| | <p>- Utilização de recursos disponíveis pela comunidade, família e recursos lúdicos para potencializar a autonomia</p> <p>- Atividades: Oficina de Braille e Inclusão Digital, atividades da Vida Diária e oficina de Orientação e Mobilidade.</p> <p>PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DAS METAS:</p> <p>- Comprovantes: Fichas de presença assinadas, datadas, identificadas com os serviços, registros fotográficos, publicação das atividades na página oficial da entidade para acesso de toda população.</p> |
|--|--|

5 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS – Receitas e Despesas (R\$ 1,00) – Inciso II alínea a, e inciso III.

5.1 – Receitas

| Descrição | Concedente – R\$ | Proponente – R\$ | Total – R\$ |
|--------------------|------------------|--|-------------------|
| Valor recebido | R\$ 640,00 | Serviços Voluntários não quantificados/doações | R\$ 640,00 |
| Total Geral | | | R\$ 640,00 |

5.2 – Despesas

| Itens Despesas | Especificação | Concedente – R\$ | Proponente – R\$ | Total – R\$ |
|--|--|------------------|--|-------------------|
| Pagamentos de prestadores de Serviço de manutenção, aquisição, limpeza, pagamento de profissionais, gêneros alimentícios, transporte, encargos, entre outros itens necessários ao pleno e regular funcionamento da Entidade. | Serão custeados com esse valor itens necessários para o funcionamento da entidade. | R\$ 640,00 | Serviços Voluntários não quantificados/doações | R\$ 640,00 |
| Total Geral | | | | R\$ 640,00 |

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00) (considerar como primeiro mês o de início do projeto)

| Meta | Recursos | 1º mês R\$ | 2º mês R\$ | 3º mês R\$ | 4º mês R\$ | 5º mês R\$ | 6º mês R\$ |
|------|-------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| | Concedente | R\$ 640,00 | R\$ 640,00 | R\$ 640,00 | R\$ 640,00 | R\$ 640,00 | R\$ 640,00 |
| | Proponente | Não especificado | Não especificado | Não especificado | Não especificado | Não especificado | Não especificado |
| | Recursos | 7º mês R\$ | 8º mês R\$ | 9º mês R\$ | 10º mês R\$ | 11º mês R\$ | 12º mês R\$ |
| | Concedente | R\$ 640,00 | R\$ 640,00 | R\$ 640,00 | R\$ 640,00 | R\$ 640,00 | R\$ 640,00 |
| | Proponente | Não especificado | Não especificado | Não especificado | Não especificado | Não especificado | Não especificado |

7 – CONTRAPARTIDA PROPONENTE EM BENS E SERVIÇOS

O proponente oferecerá como contrapartida para execução do Projeto/Atividade:

Bens: Local acessível, salas, equipamentos, recursos.

avaliados em R\$ Quantia não especificada. () mês () período parceria

Serviços: Atendimento especializado conforme descrição nas ações e metas, avaliados em R\$ quantia não especificada () mês () período parceria

Outros: _____

8 – MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

8.1 – No caso de repasse em uma única parcela a prestação de contas equivalerá à “prestação de contas final” e deverá ser realizada no prazo de no máximo 90 dias a partir do término da vigência da parceria descrito no item 3, podendo assim a entidade optar pelos seguintes prazos:

- () 30 dias do término da parceria
- () 60 dias do término da parceria
- () 90 dias do término da parceria

8.2 – No caso de repasse em mais de uma parcela o repasse de cada parcela ficará condicionado à apresentação da prestação de contas da parcela anterior e a prestação de contas final ocorrerá no prazo de

- (x) 30 () 60 () 90 dias a partir do término da vigência da parceria descrito no item 3.

9 – PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A análise e manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública será emitida no prazo de (x) 90 () 120 () 150 dias da entrega devidamente protocolada da Prestação de contas Final

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

pelo conveniente, sendo que constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a entidade sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação de 30 dias a contar da data do recebimento da notificação, sendo prorrogável por igual período desde que solicitado pela entidade acompanhado de justificativa.

10 – DECLARAÇÃO e CERTIDÕES:

Na qualidade de representante legal do conveniente declaro estar ciente que na fase de credenciamento para o recebimento de recursos, além do presente Plano de Trabalho a entidade deverá apresentar:

- Cartão CNPJ;
- Cópia do Estatuto Social e Ata de Fundação registrado em cartório; (documentos autenticados)
- Cópia da Ata de composição da atual diretoria; (documento autenticado)
- RG e CPF do Presidente e do Tesoureiro;
- Certidão de Regularidade junto à Secretaria da Receita Federal (contemplando previdência social), Estadual e Municipal;
- Certidão de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- Certidão de regularidade expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- Certidão Negativa dos Débitos Trabalhistas;
- Declaração que a entidade se compromete a atender a Lei Federal nº12.527/2011 e dar publicidade ao objeto pactuado;
- Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no cadastro das pessoas físicas – CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB).
- Cópia do documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado.
- Requerimento Padrão devidamente preenchido;

Cruzeiro do Sul, 17 de dezembro de 2021

JAQUELINE SEVERO DE MELO
MELO:01587789019

Assinado de forma digital por
JAQUELINE SEVERO DE
MELO:01587789019
Dados: 2021.12.27 14:42:51 -03'00'

JAQUELINE SEVERO DE MELO
CPF: 015.877.890-19

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

(Preenchido pela CPP)

() APROVADO

() APROVADO COM RESSALVAS, com possibilidade de celebração da parceria, devendo o administrador público cumprir o que houver sido ressalvado ou, mediante ato formal, justificar as razões pelas quais deixou de fazê-lo.

(x) REPROVADO

SOLICITADO MAIS DOCUMENTOS.

Cruzeiro do Sul, _____ de _____ de 20____

Assinatura do responsável pelo órgão técnico.

22 DE NOVEMBRO DE 1953

